



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas  
Faculdade Nacional de Direito  
Gabinete da Direção  
Coordenação de Pós-Graduação em Direito  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

### EDITAL Nº 788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.201754/2024-52

**Abertura de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos(as) à bolsa de intercâmbio vinculado ao Acordo Interinstitucional entre a Universidade de Graz (Uni-Graz) e Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) no âmbito do Programa Erasmus + Programme da União Europeia.**

A Coordenadora da Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PPGD/UFRJ, juntamente com o Proponente do Acordo no âmbito do PPGD-UFRJ, a legislação complementar decorrente da Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de mestrando(a) ou doutorando(a) regularmente matriculado(a) no PPGD/UFRJ de acordo com as seguintes normas:

#### 1. Objetivos da seleção

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de 1 (um) aluno de pós-graduação stricto sensu – mestrado ou doutorado - vinculado ao PPGD/UFRJ, junto a Universidade de Graz.

1.2. As propostas apresentadas devem estar vinculadas à concretização do Projeto Institucional de Internacionalização do PPGD/UFRJ que:

- a) tenham aderência e visem reforçar linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
- b) contribuam para concretização do trabalho de conclusão do doutorado (tese) ou mestrado (dissertação) e atividades acadêmicas futuras;
- c) contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ.

#### 2. Da duração das bolsas:

2.1. A duração da bolsa de intercâmbio será de 5 (cinco) meses sem direito à prorrogação, sendo o início de sua vigência fixado no período de fevereiro a julho 2025 (ver detalhes no anexo III deste edital).

2.2. Será permitida a substituição dos beneficiários da seleção desde que haja mais de um aprovado no processo seletivo (explícito na ata da homologação da seleção). Em qualquer dos casos previstos, a substituição não poderá ultrapassar o período estipulado para cada modalidade de bolsa.

#### 3. Dos candidatos

3.1 Em conformidade com as regras do acordo, somente poderão concorrer os mestrandos e doutorandos do PPGD/UFRJ que comprovem os seguintes requisitos:

- a) apresentar excelência acadêmica nas atividades desenvolvidas no PPGD/UFRJ;
- b) ter a anuência do(a) professor(a) orientador(a);
- c) apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período pesquisa;
- d) comprovar exame de proficiência B2 em inglês ou alemão com período de validade vigente, se houver;
- e) temática preferencialmente, mas não exclusivamente, ligada à teoria do direito e/ou à ética ambiental;

3.2 O plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior deverá conter os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- c) Objetivos e Metas;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma de atividades;
- f) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- g) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando for o caso;
- h) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- i) Referências bibliográficas;
- j) Resultados esperados;

#### 4. Das inscrições

4.1 Período e local de inscrições: de **26 de setembro a 4 de outubro de 2024**, através do e-mail: [selecaoppgd@direito.ufrj.br](mailto:selecaoppgd@direito.ufrj.br)

4.2 No momento da inscrição, os doutorandos e/ou mestrandos do PPGD/UFRJ deverão apresentar em arquivo PDF:

- a) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente);
- c) Histórico Escolar atualizado;
- d) Currículo Lattes atualizado, destacando sua produção intelectual dos últimos 2 (dois) anos;
- e) cópia do passaporte;
- f) cópia do visto permanente no Brasil (se estrangeiro);
- g) certificado de proficiência linguística mínima em inglês ou alemão nível B2 ou equivalente (conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt - <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>), ver detalhes no anexo II deste edital;
- h) Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior;

#### 5. Da Seleção

5.1. As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois docentes internos, um docente externo, um(a) representante discente e um docente suplente.

5.2. A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 pontos será desconsiderado deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) impacto da proposta consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ - 40 pontos;
- b) coerência e aderência às linhas de pesquisa do PPGD-UFRJ e da Universidade de Graz (área do direito ou filosofia), assim como ao Projeto de Internacionalização do PPGD/UFRJ – 30 pontos;
- c) produção científica nos últimos 2 (dois) anos e sua coerência com o perfil de professor orientador – 30 pontos;

5.3. Os candidatos que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados, na modalidade remota ou presencial (candidato deve indicar a preferência), no **dia 08 de outubro em inglês ou alemão**, em horário a ser publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

5.5. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele candidato que apresentar maior de produção científica de acordo com o critério Qualis/Direito.

5.6. O resultado final será publicado no site do PPGD/UFRJ até o dia **09 de outubro de 2024**.

## 6. Das Disposições Gerais

6.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

6.2. É de responsabilidade do aluno aprovado providenciar o visto de estudos para a Áustria após o processo seletivo.

6.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente anularão todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.4. A banca será composta pelos professores: Prof. Dr. Eduardo Moreira (presidente); Prof. Dr. Marcelo de Araújo (docente interno); Prof. Dr. Daniel de Vasconcelos Costa (docente externo – Universidade Estadual do Rio de Janeiro); Pós-Doutorando Pedro Fior Mota de Andrade, discente e Profa. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos (suplente).

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

**Profa. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos**

Coordenadora do Programa  
de Pós-Graduação em Direito da UFRJ  
SIAPE 2270997



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos**, **Chefe**, em 26/09/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4685331** e o código CRC **946163CC**.

Anexos ao Edital nº 753, de 17 de setembro de 2024

## ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	AÇÃO/ETAPA/ATIVIDADE
26/09 a 04/10	Período de Inscrição
08/10	Entrevistas
09/10	<b>Resultado Final</b>
fevereiro de 2025 a julho de 2025	Período da Bolsa

## ANEXO II – COMPROVANTES DE LÍNGUAS ACEITOS

Será aceito comprovante válido de proficiência no idioma inglês ou alemão de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

INGLÊS				ALEMÃO		
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B2	B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Test; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

## ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

TYPE OF MOBILITY	NUMBER OF MOBILITY FLOWS	DURATION PER MOBILITY FLOW	SCHOLARSHIP PER MOBILITY	COMMENTS
Student Mobility MA or PhD level (Law, Philosophy)	2	5 months	EUR 1500 – travel grant  EUR 4250 – scholarship for 5 months (i.e. EUR 850/month)	Recommended semester for the mobility: september 2024